

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO DE SUA EMPRESA PARA A POSSIVEL CONTRATAÇÃO, TENDO EM VISTA SEU PREÇO SER VANTAJOSO PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.

DADOS DA EMPRESA:	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA	
DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SOCIOS	
PROCURAÇÃO	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	VIGENCIA
CARTÃO DO CNPJ	ok
CERTIDÃO POSITIVA COMEFITOS NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNÃO.	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAL	
CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR ANP	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO	
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	

ANANÁS TOCANTINS 12/01/2022.


 SIRLENE PEREIRA LIMA
 Presidente da CPL


 MARCELO GONÇALVES LIRA
 Secretaria da CPL


 DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA
 Membro da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.451.784/0002-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGASOFT INFORMATICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q ACNO 1 (103 NORTE) AV. JK	NÚMERO 40	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 03 A 06 LOJA 34 SALA 02
--	---------------------	--

CEP 77.001-016	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3225-2350/ (63) 3229-2300
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **09:22:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2404975

Nome da Empresa: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.451.784/0002-09

Atividade Principal(CNAE)6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Município: Município de Palmas **Endereço:** QUADRA ACNO 1 (103 NORTE) AV. JK, 40, CONJ 01 LOTE 03 A 06 LOJA 34 SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE

CEP: 77001016

Local e data: Município de Palmas, segunda, 14 de dezembro de 2020

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **20AC5VOS1P**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA TOCANTINS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

C.M.A. - TO
P.S. Nº 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORPORAÇÃO NACIONAL DE HABITACÃO

GO
GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1526437862

PROIBIDO PLASTIFICAR
1526437862

Nome: EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4272404 DGPC GO

CPF: 006.806.191-94 DATA NASCIMENTO: 29/04/1984

RESIDÊNCIA: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA VERA LUCIA PEREIRA

PERMISSÃO: ACE CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02920076800 VALIDADE: 27/10/2022 PR. HABILITAÇÃO: 30/06/2003

OBSERVAÇÕES:

Emília Oliveira Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 01/11/2017

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR

94808740311
GO125546165

GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Certificamos que a Documentação
Apresentada CONFERE COM A
ORIGINAL

Data: 32 / 08 / 2022

[Assinatura]

Servidor Membro da CPL

NONA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**

EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada à Avenida São João, n.250, Residencial Bella Vitta, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-700, portadora do CPF nº 006.806.191-94 e da cédula de identidade nº 4272404 DGPC/GO, natural de Goiânia – Goiás, nascida no dia 29/04/1984 filha de Daniel Martins de Oliveira e Vera Lucia Pereira.

Na condição de titular da empresa - **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à – Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP – 74.672-430, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52600190636 em 05/11/2008, inscrita no CNPJ nº 10.451.784/0001-28, resolve promover a **NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – *Da alteração do Endereço da Filial (Palmas)*

Artigo 01 - A partir desta alteração, o endereço da filial de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09 será – **Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK nº 40 CONJ 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.001-016.**

Cláusula Segunda – *Das disposições gerais e finais*

Artigo 01 - As cláusulas e condições do Ato Constitutivo que não foram atingidas pela presente alteração, ficam plenamente ratificadas e em vigor.

C O N S O L I D A Ç Ã O D O A T O C O N S T I T U T I V O

Cláusula Primeira – *Da consolidação*

Artigo 1 – Em decorrência da alteração ocorrida pela presente, a Titular/administradora decide consolidar o Ato Constitutivo, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações, que passam a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda – *Do Nome empresarial*

Artigo 01 - O nome empresarial da empresa(Matriz e Filial) é – **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, adotando como nome de fantasia(Matriz e Filial) a expressão **MEGASOFT INFORMÁTICA.**

Cláusula Terceira - *Das sedes da empresa*

Artigo 01 - A sede empresa (Matriz) é na - **Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP 74.672-430.**

Artigo 02 - A sede empresa (Filial) é na - **Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK nº 40 CONJ 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.001-016, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09, registrado na JUCETINS em 04/01/2018 em 17900164608.**

Cláusula Quarta - Do objeto da empresa

Artigo 01 - A empresa (Matriz e Filial) tem como objeto social – **Serviços de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, Apoio a Clientes na Configuração de Equipamentos, Instalação e Uso de Aplicativos Informáticos, Locação, Instalação de Programas de Informática; Recuperação de Dados e Arquivos, Digitalização para Entrada de Dados, Processamento de Dados, Manutenção de Redes e Aluguel de Máquinas e Equipamentos de informática.**

Cláusula Quinta – Do capital social e responsabilidade do Titular

Artigo 01 - O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR CAPITAL R\$
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE	R\$ 90.000,00
TOTAIS	R\$ 90.000,00

Artigo 02 - A responsabilidade da titular, é restrita ao valor de seu capital social.

Cláusula Sexta – Da administração

Artigo 01 - Esta designada administradora a titular Sra. **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, acima qualificada, obedecido o disposto no parágrafo 1.060 do Novo Código Civil, sendo que o uso do nome empresarial será exercido individualmente pela Titular, e representará ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, podendo ainda nomear procuradores com amplos poderes para gerir os negócios da empresa.

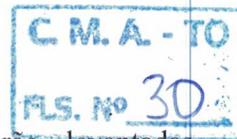
Artigo 02 - Esta vedado a Titular o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, etc.

Cláusula Sétima - Do prazo de duração

Artigo 01 - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, com o início de suas atividades realizado em 01 de Outubro de 2008.

Cláusula Oitava - Da penhorabilidade

Artigo 01 - O Capital social não poderá ser penhorado, caucionado, onerado ou gravado.



Cláusula Nona - Do balanço patrimonial

Artigo 01 - Anualmente, em 31 de dezembro serão levantadas demonstrações financeiras e balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela Titular.

Artigo 02 - A empresa poderá antecipar a distribuição de lucro ao titular, com base em Balanços e ou Balancetes intermediários durante o período social.

Cláusula Décima - Declaração de modalidade

Artigo 01 - O Titular Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI) registrada.

Cláusula Décima Primeira - Do falecimento da Titular

Artigo 01 - Ocorrendo o falecimento da Titular da empresa, a mesma será provisoriamente administrada pelo Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 36 Qd. G-17 Lt. 4/7, Apto 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.150-240, portador do CPF nº 061.069.511-87 e da cédula de identidade nº 4.340.724 expedida pela DGPC/GO, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do C PC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Da retirada de pró-labore

Artigo 01 - A Titular fará uma retirada mensal a título de pró-labore, a uma importância a ser estipulada, sendo ainda facultado a retirada através de distribuição de lucros de acordo com disponibilidade de caixa.

Cláusula Décima Terceira - Das leis que rege o contrato

Artigo 01 - O presente contrato está regido de acordo com o Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10 de Janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Quarta - Do desimpedimento da Titular

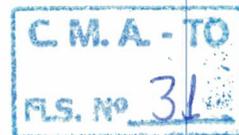
Artigo 01-A Titular/administradora declara sob as penas da lei que não está sendo processada e nem fora definitivamente condenada em qualquer parte do território nacional cujas às práticas de crimes a impeça de exercer atividades mercantis e administrativas de acordo com o art. 1.011 §1º do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Quinta - Do foro competente

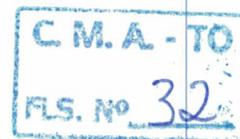
Artigo 01 - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de Goiânia - GO, aplicando-se a legislação vigente aos casos omissos na presente.

E assim, assinam este instrumento de Alteração, em via única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para efeitos legais.

Goiânia, 27 de Novembro de 2020.



EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE
Titular/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00680619194	EMILIA OLIVEIRA ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:44 SOB Nº 20201796120.
PROTOCOLO: 201796120 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006164790. CNPJ DA SEDE: 10451784000128.
NIRE: 52600190636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

C.M.A. - TO
FLS. Nº 33
Número da Certidão:

3493246

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 10.451.784/0002-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD ACNO 1 103 NORTE AV. JK CONJ 01 LOTE 03 A 06 LOJA 34 SAL

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021 - 10h 10m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.451.784/0002-09
Certidão n°: 55589887/2021
Expedição: 02/12/2021, às 09:25:50
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.451.784/0002-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **10.451.784/0002-09**

Contribuinte: **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI** Inscrição: **2404975**

Endereço oficial: **Q ACNO I, AV. JK, CONJ. 01, LOTE 03 A 06, LOJA 34, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 N - I, AV. JK, Nº 40, LOJA 34, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **10.451.784/0002-09**
Código de validação: **69bcf.fd8a6.b432c-716242**

Palmas, 2 de Dezembro de 2021 às 08:57.

Certidão válida até 31 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Palmas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.451.784/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:50 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **2F20.5EE3.F5DF.6834**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.451.784/0002-09

Razão Social: MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA

Endereço: Q ACNO 1 103 NORTE AV JK 40 CONJ 01 LT 03A LJ34 / PLANO DIRETOR
NORTE / PALMAS / TO / 77001-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123001382921263234

Informação obtida em 04/01/2022 11:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br